



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

INDICAÇÃO VERBAL 12/2025

Na 32ª (Trigésima Segunda) Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, realizada em 27 de outubro de 2025, o Vereador **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, legislatura 2025/2028, na forma do inciso I do §1º do art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a **INDICAÇÃO VERBAL** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzmaltina, Sr. **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, que determine ao **Secretário Municipal competente a implantação de lombada(s) nas proximidades da creche Municipal**, localizada na rua transversal ao entorno da unidade, a fim de reduzir a velocidade de veículos que circulam na via.

A presente indicação decorre de solicitação de moradores da região, que manifestaram preocupação com a segurança das crianças que frequentam a creche. Relatou-se que o servidor **Paulo Cunha**, que atua junto às crianças na referida unidade, observou que veículos transitam em **alta velocidade** na rua, a qual **não possui redutores de velocidade**, colocando em risco a integridade física dos pequenos. A instalação de lombada é medida necessária para promover a segurança viária, prevenindo acidentes e garantindo tranquilidade aos pais, servidores e crianças.

Diante do exposto, solicito a atenção de Vossa Excelência para que sejam adotadas as providências cabíveis a fim de sanar a situação apresentada.

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 30 dias de outubro de 2025.

Luiz Henrique da Silva

Vereador